



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº6/2022

RELVADO, 12 ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTÍFIOS RUIDOSOS NO MUNICÍPIO DE RELVADO

ART. 1º Fica proibido o manuseio de utilização a queima e a soltura de fogos de artifícios, bombas, morteiros, busca pé, artefatos pirotécnicos e demais fogos ruidoso no município.

Art. 2º Abrangendo esta redação aos espaços públicos e privados com exceção de fogos derivados de ausência de estampido e sonoro de utilização da policial e ou de segurança.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANADIR SCATOLA NARDI

VEREADORA MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RELVADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SR. PRESIDENTE

SR. E SRA. VEREADORAS

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado pretende impedir o uso de fogos de artifício ruidosos pelos prejuízos que estes podem causar aos idosos, autistas e animais.

O ruído destes artefatos causa traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva, em alguns casos os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões, e os pássaros tem a saúde afetada.

Essa poluição sonora também provoca perturbação aos idosos, pois ultrapassa 125decibéis (equivalente ao som de um avião a jato) portanto acima do suportável, aos portadores de TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) que também são prejudicados com essa atividade.

O perigo que um destes fogos de artifício mal manuseado provoca ao ser humano, com casos de amputação de membros, perda de visão entre outros.

O projeto tem como objetivo combater a poluição sonora ambiental oferecendo uma melhor qualidade de vida, uma vez que considerando esse tipo de material desnecessário.

CÂMARA DE VEREADORES , 12 de abril de 2022

Anadir Scatola Nardi

Vereadora MDB